



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

AVISOS IMPORTANTES

Senhor(a) participante,

Para que possamos realizar o pregão com êxito evitando transtornos para vossa conceituada empresa, solicitamos de V. Sa. seguir rigorosamente os seguintes passos:

I – Atentar para o envio da Proposta Eletrônica de Preço;

II – Na confecção de sua proposta relacionada com exigências do edital, atentando aos itens agrupados, ou seja, para cada grupo deverá ser cotado todos os itens relacionados ao grupo;

III – O responsável pelo acompanhamento da sessão pública deverá ficar logado e atento a todas as etapas do processo licitatório, acompanhando todas as mensagens enviadas pelo pregoeiro, para que não haja dúvidas quanto a sua participação na licitação;

IV - A empresa através de seu operador deverá responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

V - A empresa que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às penalidades cabíveis, inclusive até suspensão temporária de participações com esta IES

VI - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados

VII - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (DECRETO Nº 5.450 Art. 26, § 3º

VIII – Observar atentamente o cronograma de entrega dos materiais e produtos **(ENTREGA PARCELADA NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFPI - TERESINA-PI)**;

DA DOCUMENTAÇÃO: Encerrada a etapa de Aceite das Propostas, a licitante vencedora deverá enviar a documentação, conforme exigências do edital, no prazo determinado pelo pregoeiro(a), sob pena de inabilitação;

Quaisquer dúvidas a respeito da descrição dos itens, entrem em contato com a Coordenadora do Restaurante Universitário da UFPI, pelo fone: 86 - 3215-5646.

AVISO TCU: A empresa com a participação de sócios/dirigentes em comum e que disputam um mesmo item/grupo, prejudica a isonomia e a competitividade do certame, serão desclassificada do certame.

A UFPI não emitirá Empenho, se somente se, a empresa estiver com situação **IRREGULAR** junto ao SICAF no Órgão cadastrador.

PRORROGAÇÃO / EMPENHO / ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / PAGAMENTO

PRORROGAÇÃO: Pedido de prorrogação de entrega de material, deverá ser solicitado diretamente para a Diretoria Administrativa através do fone: (86) 3215-5583 e/ou email: daf@ufpi.edu.br;

EMPENHO / ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Solicitação de Empenho e Atestado de Capacidade Técnica deverão ser solicitados diretamente para a Divisão de Compras: fonefax: (86) 3215-5589;

PAGAMENTO: É de responsabilidade da Coordenadoria Financeira, pelo fone (86) 3215-5584;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Universidade Federal do Piauí**, por meio da **Coordenadoria Permanente de Licitação**, sediada no **Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP: 64049-550 – Teresina-PI**, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **17/04/2015**

Horário: **09 h (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **material de consumo para uso no serviço odontológico da PRAEC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em grupos e itens, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

2.1. **O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.**

2.2. **São participantes os seguintes órgãos: serão informados após intenção e autorização por esta IES, antes da inclusão do edital para publicação:**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. **A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.**

3.1. **Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

3.2. **As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. **As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 5 (cinco) vezes do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.**

3.4. **Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

3.5. **Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.**

3.5.1. **Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

- 5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.3.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 5.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. **A proposta deverá ser apresentada em formulário próprio do sistema, devendo ser indicado o valor unitário proposto para os produtos, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

6.6.2. **Para cada item, o campo “descrição detalhada do objeto ofertado” é de preenchimento obrigatório pelo fornecedor no momento da elaboração e envio da proposta, devendo constar as especificações completas dos produtos ofertados.**

6.6.3. **valor unitário;**

6.6.4. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.4.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.5. **Marca;**

6.6.6. **Fabricante;**

6.6.7. **Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.**

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e total do item.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6.1. **Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.**

7.6.2. **Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.**

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.20.1. produzidos no País;

7.20.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.20.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.22.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.030689/2014-59
Rubrica

prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2. **O Pregoeiro por solicitação do setor solicitante poderá requerer AMOSTRA para análise através de solicitação via CHAT, dentro do prazo determinado pelo pregoeiro. sob pena de não aceitação da proposta;**

8.4.2.1 O prazo para apresentação da amostra será de acordo com o prazo solicitado pelo pregoeiro em dias úteis, a contar do recebimento da solicitação via CHAT.

8.4.2.2 Caso seja dispensada a apresentação de amostra, este fato não implicará obrigação de a Administração receber definitivamente o material.

8.4.2.3 Não será aceita a proposta do licitante que tiver sua amostra rejeitada, que não enviar a amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

8.4.2.4 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

8.4.2.5 O pregoeiro, por solicitação do setor responsável, poderá, a qualquer tempo solicitar outras amostras, bem como quaisquer documentos para dirimir dúvidas da análise.

8.4.2.6 Sem prejuízo à UFPI, as amostras apresentadas para análise não serão devolvidas ao licitante, nem tampouco suprimidas quando da entrega.

8.4.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, via CHAT.

8.4.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.4.2.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

- 9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:
- 9.4. Habilitação jurídica:
- 9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 9.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 9.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 9.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.5.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.3. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

9.6.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\
 \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\
 & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\
 & \text{Ativo Total} \\
 \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\
 & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\
 & \text{Ativo Circulante}
 \end{aligned}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

LC = -----; e

Passivo Circulante

9.6.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via **sistema em campo apropriado, e-mail cpl@ufpi.edu.br ou em original, no prazo a ser determinado pelo pregoeiro através do sistema, via CHAT**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, a contar da solicitação do Pregoeiro **através do sistema eletrônico, em campo apropriado** e deverá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias úteis** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **data de homologação** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura **da Ata**, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (**email**), para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

14.5. Antes da assinatura **da Ata de Registro de Preços**, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura **da Ata de Registro de Preços**, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis **pelo período de 12(doze) meses**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar **a Ata de Registro de Preços** ~~e termo de contrato~~, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. apresentar documentação falsa;
- 19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.5. não mantiver a proposta;
- 19.1.6. cometer fraude fiscal;
- 19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.8. **deixar ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Multa de **10% (Dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@ufpi.edu.br, pelo_x ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus ministro Petrônio Portela Coordenadoria Permanente de licitação.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico portal **Portal Compras governamentais**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Ministro Petrônio Portela bairro: Ininga, nos dias úteis, no horário das **08:30 às 11:30 horas das 14:30 às 17:30 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 21.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços
- 21.10.3. **ANEXO III Modelo Proposta de Preço**

Teresina (PI), 06 de abril de 2015

GEORGE WELLINGTON LOPES DA SILVA
Presidente da Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
P. 23111.030689/2014-59Fl. nº _____
Proc. nº 23111.030689/2014-59

Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

ANEXO - I

Minuta do Termo de Referência

(COMPRAS)
PREGÃO 23/2015
IRP Nº xx/2015

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a UFPI com aquisição de **material de consumo para uso no serviço odontológico da PRAEC, mediante Sistema de Registro de Preços, em regime de empreitada por preço unitário** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo;

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	abaixador de língua (espátula de madeira, descartável, pacote com 100 unidades)	pacote c/ 100 und	5	9,73	48,67
2	abridor de boca adulto e infantil de corracha (01 unidade adulto, 01 unidade infantil)	pacote (01 und adulto+01 und infantil)	4	11,10	44,38
3	ácido fosfórico a 37% em forma de gel, para o condicionamento de esmalte e dentina - kit com 3 seringas de 2,5 mL cada	kit	200	11,46	2.292,00
4	adesivo dental frasco único com solvente À base de água e álcool, carga de nanopartículas de sílica com tamanho de 05 nanômetros, copolímeros de ácido polialquenóide - fasco com 6g.	frasco 6g	200	119,03	23.805,00
5	adesivo dentina-esmalte frasco único com mínimo de 4 mL. Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote, validade e registro no ministério da Saúde.	frasco 4ml	200	23,58	4.716,67
6	afastador minessota confeccionado em aço inoxidável, com polímero perfeito, livre de reberbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de deinfecção e esterilização e atender a norma abnt nbr isso 7153-1.	und	5	13,02	65,12
7	água destilada não estéril, galão de 5 litros, para uso em autoclave. Prazo de validade de 24 meses, produto aprovado pela anvisa ou ministério da saúde.	galão de 5 litros	100	9,00	899,67
8	água oxigenada 10v, embalagem com 1000 ml. Produto aprovado pela anvisa ou ministério da saúde.	EMB.DE 1 L	12	5,54	66,42
9	agulha gengival longa para uso odontológico, estéril, descartável, com protetor plástico e confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, sistema de encaixe universal, embaladas individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. embalagem com identificação em português: nº do lote, data da fabricação e validade, registro da anvisa, descrição do material e modo de utilização.	caixa c/ 100und	50	38,52	1.926,17
10	agulha gengival curta para uso odontológico, estéril, descartável, com protetor plástico e confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, sistema de encaixe universal, embaladas individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. embalagem com identificação em português: nº do lote, data da fabricação e validade,	caixa c/ 100und	50	45,69	2.284,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
	registro da anvisa, descrição do material e modo de utilização.				
11	alavanca apexo 303	und	12	47,67	572,04
12	alavanca seldin adulto esquerda 1L	und	12	54,01	648,06
13	alavanca seldin adulto reta	und	12	54,01	648,06
14	álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% apresentação líquido. Frasco 1L	und	200	7,61	1.522,67
15	álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% apresentação gel. Frasco 500mL	und	200	11,77	2.353,33
16	algodão em pacote com 500g	pct 500g	100	24,93	2.492,67
17	almotolia 250 ml, bico reto, marrom	und	5	13,44	67,18
18	alicate perfurador de dique modelo ainsworth e atender a norma abnt nbr isso 7153-1.	und	5	47,90	239,50
19	amálgama em casula de 01 porção (caixa com 50 cápsulas)	caixa c/ 50und	50	289,67	14.483,67
20	amálgama em cápsula de 02 porções (caixa com 50 cápsulas)	caixa c/ 50und	50	327,44	16.372,00
21	anestésico injetável com vasoconstritor - articaína 4% c/ epinefrina - 1.100.000. prazo de validade de 24 meses. Produto aprovado pela anvisa ou ministério da saúde.	caixa	20	71,90	1.438,00
22	anestésico injetável com vasoconstritor - lidocaína 2% c/ epinefrina - 1.100.000. prazo de validade de 24 meses. Produto aprovado pela anvisa ou ministério da saúde.	caixa	20	67,57	1.351,33
23	anestésico injetável com vasoconstritor - mepivacaina 2% com epinefrina - caixa com 50 anestubes de 1,8ml. prazo de validade de 24 meses. Produto aprovado pela anvisa ou ministério da saúde.	caixa	20	47,57	951,33
24	anestésico injetável com vasoconstritor - prilocaína 3% com felipresina ou octapressin - caixa com 50 anestubes de 1,8ml. prazo de validade de 24 meses. Produto aprovado pela anvisa ou ministério da saúde.	caixa	20	63,10	1.262,00
25	anestésico injetável sem vasoconstritor mepivalem 3%. Produto aprovado pela anvisa ou ministério da saúde.	caixa	20	71,90	1.438,00
26	aplicador de hidróxido de cálcio duplo.	und	10	12,50	25,00
27	aventais cirurgicos descartável de manga longa 30g. Pacote com 10 unidades.	pacote c/ 10 und	60	48,85	2.930,70
28	babador odontológico impermeável e descartável, impermeável. Pacote com 100 unidades.	pacote c/ 100 und	200	13,49	2.698,67
29	banda matriz de aço 0,05 x 5 x 500 mm em rolo.	rolo	30	1,80	53,90
30	banda matriz de aço 0,05 x 7 x 500 mm em rolo.	rolo	30	1,85	55,40
31	bicarbonato de sódio para profilaxia oral para profilaxia oral, de granulação extra fina. Aroma de menta ou natural - frasco com 500g. produto aprovado pela anvisa ou ministério da saúde.	frasco c/ 500g	50	25,03	1.251,33
32	bobina em papel grau cirúrgico e filme plástico, com indicadores químicos para esterilização em autoclave, tamanho 100 mm x 100m.	bobina	50	71,63	3.581,25
33	bobina em papel grau cirúrgico e filme plástico, com indicadores químicos para esterilização em autoclave, tamanho 150 mm x 100m.	bobina	50	98,78	4.938,75
34	bobina em papel grau cirúrgico e filme plástico, com indicadores químicos para esterilização em autoclave, tamanho 300 mm x 100m.	bobina	50	193,05	9.652,50
35	bobina em papel grau cirúrgico e filme, com indicadores químicos para esterilização em autoclave, tamanho 200 mm x 100m.	bobina	50	131,58	6.578,75
36	broca - broca diamantada para acabamento grama fina n. 1112f	und	100	8,26	826,33
37	broca - broca diamantada para acabamento grama fina n. 3168f	und	100	9,13	913,33
38	broca carbide nº 245, alta rotação.	und	120	7,83	939,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
39	broca cirúrgica esférica nº 4	und	100	10,85	1.085,33
40	broca cirúrgica esférica nº 6	und	100	15,26	1.525,75
41	broca cirúrgica tronco cônica nº 702	und	100	16,45	1.644,67
42	broca cirúrgica tronco cônica nº 703	und	100	15,48	1.547,67
43	broca endoz, alta rotação.	und	2	42,90	85,80
44	brocas multilaminada para acabamento de amálgama de diferentes formatos. Conjunto com 6 unidades.	conj. c/ 6 unidades	50	31,49	1.574,50
45	cabo para bisturi n.3.	und	12	22,72	272,68
46	caixa metálica para instrumental, tamanho 28cm x 14cm x 06cm.	und	5	169,58	847,88
47	camurça para remoção de mercúrio 01 pedaço de 15 x 15 cm.	und	6	6,29	37,76
48	cimento de hidróxido de cálcio fotopolimerizável e radiopaco para forramento cavitário (contém hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível) - cor: dentina - seringa com 1,2 mL e 2 ponteiras.	seringa	50	42,50	2.125,17
49	cimento de hidróxido de cálcio, radiopaco, de coloração semelhante à dentina - kit contendo uma pasta base de 13 g e uma pasta catalisadora de 11g.	kit	50	46,24	2.312,17
50	cimento de ionômero de vidro - tipo restauração, ativação autopolimerizável, aspecto físico líquido. Cor a3. kit completo contendo pó e líquido, medidor de pó, bloco para manipulação.	kit	50	532,09	26.604,50
51	cimento de ionômero de vidro - tipo restauração, ativação fotopolimerizável, aspecto físico líquido. Cor a3. kit completo contendo pó e líquido, medidor de pó, bloco para manipulação.	kit	50	532,09	26.604,50
52	cimento de óxido de zinco e eugenol reforçado, indicado para restaurações temporárias de longa espera. Kit pó e líquido.	kit	10	50,83	508,33
53	cimento de oxifosfato de zinco - cor amarelo-claro - frasco com 28g.	frasco 28g	4	19,44	77,75
54	cimento temporário de preenchimento de cavidades dentárias, sem eugenol. Possui endurecimento químico, é radiopaco - pote de 20 g.	pote 20g	10	19,05	190,53
55	cinta profilática. Fita de aço flexível, autoclavável, com microperfurações para remoção do tártaro nas superfícies proximais. Envelope com 10 fitas.	envelope c/ 10 fitas	100	33,12	3.311,67
56	gluconato de clorexidina 0,12% em solução oral sem álcool. Frasco 1000 ml.	frasco 1000 ml	100	44,16	4.416,00
57	gluconato de clorexidina 2% em oral. Frasco c/ 200 ml.	frasco c/ 200 ml	100	27,79	2.779,00
58	coletor de material perfuro-cortante com plástico interno para descarte de objetos, com bocal adaptável e desconector de agulhas na tampa - capacidade para 1,5 litros.	und	50	7,83	391,67
59	colgadura individual	und	20	4,46	89,20
60	compressa gaze 7,5 x 7,5 cm. Pacote com 500 unidades.	pac c/ 500 und	200	42,42	8.483,33
61	cone de papel absorvente de 1ª série (15-40), 28 mm, sortido	caixa	10	29,23	292,25
62	cone de papel absorvente de 2ª série (45-80), 28mm, sortido.	caixa	10	29,23	292,25
63	conjunto de aspiração endodôntico - kit com 01 cânula e a03 agulhas sem bisel, nos diâmetros 2,0 mm x 1,5 mm x 1,0 mm.	kit	10	37,61	376,07
64	coroas de acetato de celulose para dentes anteriores, para uso em resinas acrílicas e fotopolimerizáveis e ionômero de vidro. Bula com informações em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa, descrição do material e modo de utilização.	caixa	20	191,67	3.833,45
65	cuba para assepsia, inox, 160 ml.	und	1	16,71	16,71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
66	cunhas de madeira, interdentaes, sortidas, em formato anatômico da ameia, sem farpas, em 4 tamanhos codificados por cores - pacote com 100 unidades.	pct c/ 100 und	50	51,94	2.597,00
67	cureta alveolar de lucas. Instrumnetal cirúrgico em aço inoxidável.	und	7	38,80	271,60
68	curetas de gracey 11/12.	und	12	46,78	561,33
69	curetas de gracey 13/14.	und	12	46,78	561,33
70	curetas de gracey 5/6.	und	12	46,78	561,33
71	curetas de gracey 7/8.	und	12	46,78	561,33
72	desinfetante e olvente de resíduos desinfetante e solvente de resíduos - usado no sistema de evacuação do equipamento, não espumante. Previne entupimentos. Dissolve resíduos sólidos como sangue coagulado, saliva, substâncias orgânicas, géis fluoretados, pastas profiláticas, materias de moldagem e restos de cimentos e resinas compostas. diminui a necessidade de limpeza ou trocade sifão. aumenta a sucção pela desobstrução dos dutos. aroma de limão. solução concentrada ácida fosfórico a 13,6%, frasco com 1 litro de capacidade. a embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	frasco 1L	50	37,23	1.861,50
73	detergente enzimático - galão 05 litros - para limpeza de artigos médicos hospitalares composto no mínimo 3 enzimas, protease, amilase, lipase, detergente não iônico/ aniônico,ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, diluição de 2,0 ml por litro, pouca formação de espuma. galão contendo 05 litros.	galão de 5 litros	50	408,03	20.401,67
74	disco de feltro natural par autilização com pastas e abrasivos, apresentam ausência de partes metálicas e são dotados de sistema de encaixe rápido - kit com mandril de encaixe rápido e 24 discos (12discos de 8 mm e 12 discos de 12 mm)	kit	7	47,44	332,08
75	envelope auto-selante para esterilização em autoclave confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado, possuindo indicador do processo de esterilização, tamanho 200mm x 300mm - caixas com 200 unidades.	cx c/ 200 und	50	139,27	6.963,33
76	envelope auto-selante para esterilização em autoclave confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado, possuindo indicador do processo de esterilização, tamanho 70mm x 230mm - caixas com 200 unidades.	cx c/ 200 und	50	43,13	2.156,67
77	envelope auto-selante para esterilização em autoclave confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado, possuindo indicador do processo de esterilização, tamanho 90mm x 160mm - caixas com 200 unidades.	cx c/ 200 und	50	41,43	2.071,67
78	envelope auto-selante para esterilização em autoclave confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado, possuindo indicador do processo de esterilização, tamanho 90mm x 230mm - caixas com 200 unidades.	cx c/ 200 und	50	55,73	2.786,25
79	escala tridimensional de cor dental e cores estendidas, clareamento e tonalidades geriátricas par aresina micro matriz.	und	1	375,58	375,58
80	escova de robinson para contra-ângulo, reta, branca.	und	60	2,77	166,35
81	escova dental adulta	und	500	10,10	5.050,00
82	espátula de inserção nº 01, em inox.	und	10	29,40	294,00
83	espátula de titânio para inserção de resina composta (não pode ser de plástico-	und	10	50,94	509,40
84	espátula nº 24, simples, em aço inox.	und	10	56,24	562,37



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
85	espátula para resina nº 1, com ponta ativa de titânio, que cria uma película anti-aderente à resina.	und	10	66,28	662,78
86	espátula para resina nº 1/2, com ponta ativa de titânio, que cria uma película anti-aderente à resina.	und	10	48,94	489,35
87	espelho bucal plano em aço inoxidável, sem cabo, nº 5.	und	200	16,81	3.362,00
88	ficha clínica simples, tamanho aproximado 10x14cm; contendo odontograma, campo para dados pessoais e campo para tratamentos realizados. Pacote com 100 unidades.	pct c/ 100 und	3	13,68	41,04
89	ficha radiográfica, para 02 películas periapicais. Pacote com 100 unidades.	pct c/ 100 und	10	12,20	122,00
90	filme pvc transparente 0,28m x 300m.	rolo	100	27,36	2.736,25
91	filme radiográfico periapical adulto, velocidade E (menor tempo de exposição) - caixa com 150 unidades (com validade mínima de 1 ano).	cx c/ 150 und	10	133,35	1.333,53
92	fio dental, 500 metros.	und	5	20,07	100,33
93	fita adesiva indicadora para autoclave - rolo de 19 mm x 30 m.	rolo	100	9,73	972,67
94	fita crepe adesiva - rolo de 19 mm x 20 mm.	rolo	100	20,06	2.005,50
95	solução reveladora para radiografia pronta para o uso manual, contendo água, hidroquinona na concentração e 2 a 3%. Embalagem: embalado em frasco leitoso com até 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	frasco 500 ml	50	35,90	1.795,13
96	solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual. Embalagem: embalado em frasco leitoso com até 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade.	frasco 500 ml	50	14,97	748,50
97	câmara escura em acrílico para revelação de raio-x odontológico.	und	2	163,21	326,42
98	fluor - fluor gel neutro incolor 2% - frasco com 200ml.	frasco 200ml	50	5,02	251,17
99	foice ponta morse 0-00. instrumento de raspagem, em aço inoxidável.	und	20	36,77	735,33
100	fórceps nº 01, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável.	und	6	49,88	299,25
101	fórceps nº 150, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável.	und	6	61,51	369,05
102	fórceps nº 151, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável.	und	6	72,34	434,03
103	fórceps nº 16, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável.	und	6	67,64	405,85
104	fórceps nº 17, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável.	und	6	66,29	397,73
105	fórceps nº 18L, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável.	und	6	69,51	417,06
106	fórceps nº 18R, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável.	und	6	69,49	416,92
107	fórceps nº 65, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável.	und	6	72,34	434,03
108	fórceps nº 69, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável.	und	6	72,34	434,03
109	formocresol - frasco com 10 ml.	frasco 10 ml	5	9,14	45,70
110	gel dessensibilizante dentinário à base de nitrato de potássio 5% e fluoreto de sódio 2% - seringa com 2,5g	seringa c/ 2,5g	10	33,87	338,73
111	grampo para isolamento absoluto nº 201, em aço inoxidável	und	3	19,94	59,81
112	grampo para isolamento absoluto nº 205, em aço inoxidável	und	3	19,94	59,81
113	grampo para isolamento absoluto nº 206, em aço inoxidável	und	3	19,94	59,81
114	grampo para isolamento absoluto nº 209, em aço inoxidável	und	3	19,94	59,81
115	grampo para isolamento absoluto nº 210, em aço inoxidável	und	3	19,94	59,81
116	grampo para isolamento absoluto nº 211, em aço inoxidável	und	3	19,94	59,81



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
					59,81
117	grampo para isolamento absoluto nº 212, em aço inoxidável	und	3	19,94	59,81
118	grampo para isolamento absoluto nº 26, em aço inoxidável	und	3	19,94	59,81
119	grampo para isolamento absoluto nº w8a, em aço inoxidável	und	3	19,94	59,81
120	hidróxido de cálcio em pó (p.a.) 10 g. validade de 2 anos após a data de entrega.	frasco 10g	10	8,16	81,60
121	kit de polimento para amálgama - contendo 4 torpedos e 4 taças	kit	1	42,22	42,22
122	kit demonstrativo de prevenção e educação bucal - macho modelo - estojo contendo dentes - arcadas e escova.	kit	3	562,46	1.687,39
123	macro modelo evolução da cárie com molares demonstrando dente hígido, cárie de esmalte, cárie de dentina e exposição pulpar.	kit	3	162,37	487,11
124	macro modelo evolução da doença periodontal contendo 3 modelos demonstrando a os estágios evolutivos da doença.	kit	3	187,25	561,75
125	lâmina de bisturi tamanho n. 12, em aço carbono, esterelizada e embalada individualmente em material aluminizado - caixa com 100.	cx c/ 100un	5	31,27	156,33
126	lâmina de bisturi tamanho n. 15, em aço carbono, esterelizada e embalada individualmente em material aluminizado - caixa com 100.	cx c/ 100un	5	27,72	138,60
127	lençol de borracha para isolamento absoluto, cor azul, aromatizado - caixa com 26 unidades embaladas individualmente.	cx c/ 26 un	10	24,12	241,23
128	lenço desinfetantes de superfícies umedecidos à base de digluconato de clorexidina 1,0% - frasco com 75 lenços.	frasco c/ 75 un.	35	48,61	1.701,18
129	lima ipo k, 1ª série (15-40), manual, sortida, de 25 mm - caixa com 06 limas.	cx c/ 06 und	2	40,13	80,26
130	lima tipo k, n. 10, manual, de 25 mm - caixa com 06 linhas	cx c/ 06 und	2	40,13	80,26
131	limalha de prata com alto teor de cobre para uso odontológico	und	20	220,34	4.406,75
132	limas k 15-40 25 mm	caixa	5	40,13	200,65
133	limas k 45-80 25 mm	caixa	5	43,76	218,80
134	líquido limpador para autoclave - 1 l	litro	20	36,76	735,13
135	líquido para cimento de fosfato de zinco - frasco 10ml	frasco 10ml	4	22,18	88,71
136	luva cirúrgica látex estéril 6,5 (luva cirúrgica estéril, tamanho nº 6,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada, com excelente sensibilidade, tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgênica, envólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número.	und	100	1,57	156,75
137	luva cirúrgica látex estéril 7,0 (luva cirúrgica estéril, tamanho nº 7,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada, com excelente sensibilidade, tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgênica, envólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número.	und	100	1,57	156,75
138	luva descartável individual (para procedimento), tamanho extra-	cx c/ 100un	500	31,60	15.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
	pequeno, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixa com 100 unidades, contendo dados de indent., procedência, validade, nº de lote e reg. no MS nº de isenção.				
139	luva descartável individual (para procedimento), tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixa com 100 unidades, contendo dados de indent., procedência, validade, nº de lote e reg. no MS nº de isenção.	cx c/ 10und	500	29,93	14.962,50
140	máscara descartável com elástico, com 3 camadas, confeccionadas em não tecido, com gramatura mínima de 30, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalérgica, atóxica, inodora, maleável, resistente, com prendedor ocular e em pacotes com 50 unidades.	cx c/ 100un	500	21,35	10.676,00
141	mercúrio vivo para uso odontológico - frasco com 100g.	frasco 100g	10	177,69	1.776,85
142	óculos de proteção. Com comprimento das hastas ajustáveis. Lente de policarbonato incolor, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos.	und	9	27,15	244,37
143	óleo lubrificante, em spray, para instrumentos odontológicos alta e de baixa rotação - frasco com 200ml. Atóxico.	frasco 200ml	50	28,43	1.421,67
144	papel carbono para articulação ultrafino dupla face - bloco com 12 folhas	bloco c/ 12 folhas	100	55,66	5.565,83
145	papel toalha (branco) 20x21 pacote com 1250 folhas	pct c/ 1250 folhas	100	21,27	2.127,00
146	pasta de polimento para amálgua - seringa com 2g	seringa c/ 2g	3	32,73	98,19
147	pasta diamantada para polimento de resina composta, produzida com ingredientes atóxicos, solúveis em água - seringa com 4 g.	seringa c/ 4g	4	38,09	152,35
148	pedra para afiar instrumental. Cor branca.	und	2	61,52	123,04
149	pedra pomes extra-fina para uso odontológico - pote com 100g.	pote c/ 100g	4	16,51	66,03
150	perborato de sódio. Sistema clareador desenvolvido para clareamento de dentes não vitais - caixa com pó, líquido e colher dosadora.	caixa	3	46,73	140,19
151	pinça porta-grampo reto-palmer	und	5	88,60	443,00
152	pó de bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia odontológico - caixa com 15 saches	cx c/ 15 saches	100	6,30	629,67
153	ponta diamantada nº 1014, esférica, alta rotação.	und	100	6,80	679,67
154	ponta diamantada nº 1015, esférica, alta rotação.	und	100	6,80	679,67
155	ponta diamantada nº 1016, esférica, alta rotação.	und	100	6,80	679,67
156	ponta diamantada nº 3083, ponta inativa, alta rotação.	und	100	6,80	679,67
157	ponta diamantada nº1012, esférica, alta rotação.	und	100	6,80	679,67
158	ponta diamantada nº 1013, esférica, alta rotação.	und	100	6,80	679,67
159	ponta diamantada nº 3118f (granulação fina), acabamento de resina, forma de chama de vela, alta rotação.	und	100	6,80	679,67
160	ponta diamantada nº 3118ff (granulação extra fina), acabamento de resina, forma de chama de vela, alta rotação.	und	100	6,80	679,67
161	ponta diamantada nº 3168f (granulação fina), acabamento de resina, forma de pêra, alta rotação.	und	100	6,80	679,67
162	ponta diamantada nº 3168ff (granulação extra fina), acabamento de resina, forma de pêra, alta rotação.	und	100	6,80	679,67
163	ponta diamantada nº 3195f (granulação fina), acabamento de resina, forma de lança, alta rotação.	und	100	6,80	679,67
164	ponta diamantada nº 3195ff (granulação extra fina), acabamento de	und	100	6,80	679,67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
	resina, forma de lança, alta rotação.				
165	ponta diamantada nº 1034.	und	100	6,80	679,67
166	ponta diamantada nº 1036	und	100	6,80	679,67
167	ponta diamantada nº 3195 s ponta de lápis, alta rotação.	und	100	6,80	679,67
168	pontas aplicadoras descartáveis com micro-cerdas e haste dobrável, para aplicação de soluções e produtos, tamanho extrafino - caixa com 100 aplicadores.	cx c/ 100 aplicadores	200	94,21	18.841,50
169	pontas aplicadoras descartáveis com micro-cerdas e haste dobrável, para aplicação de soluções e produtos, tamanho fino - caixa com 100 aplicadores.	cx/ c/ 100 aplicadores	200	97,24	19.447,20
170	ponta enhance para acabamento de compósito, kit com 07 peças no formato de roda.	kit	50	77,67	3.883,63
171	ponta enhance para acabamento de compósito, kit com 07 peças no formato de chama.	kit	50	77,67	3.883,63
172	pontas diamantadas douradas nº 3118f para acabamento de resina composta, alta rotação.	und	100	98,94	9.894,33
173	pontas diamantadas douradas nº 3168ff para acabamento de resina composta, alta rotação.	und	100	98,94	9.894,33
174	pontas para seringa injetora de materiais dentários, que evitam a formação de bolhas de ar. Formato: agulha - caixa com 20 pontas.	cx c/ 20 und	2	67,40	134,80
175	porta agulha tipo mayo. Confeccionado em aço inoxidável.	und	22	104,43	2.297,41
176	porta algodão com mola, em aço inoxidável.	und	6	54,43	326,60
177	porta amálgama plástico. Esterilizável em autoclave.	und	4	35,64	142,54
178	porta matriz de tofflemire. Adulto. Confeccionado em aço inoxidável.	und	5	31,71	158,57
179	porta matriz de yvore.	und	6	35,08	210,48
180	porta dappen de silicone. Autoclavável.	und	26	19,35	503,10
181	régua endodôntica, milimetrada, autoclavável.	und	1	72,33	72,33
182	resina composta micro-híbrida, fotopolimerizável, de media viscosidade "tipo flow" -seringa com 2g e na cor a2.	seringa 2g	6	69,90	419,37
183	resina composta micro-híbrida, fotopolimerizável, de media viscosidade "tipo flow" -seringa com 2g e na cor a3.	seringa 2g	12	69,90	838,74
184	resina composta micro-híbrida, fotopolimerizável, de media viscosidade "tipo flow" -seringa com 2g e na cor opaco.	seringa 2g	6	69,90	419,37
185	resina composta, para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores. Fotopolimerizável. Radiopaca. Com carga inorgânica de zircônia/sílica. Ótima resistência ao desgaste, baixa contração de polimerização, menor incidência de sensibilidade pós operatória e menor infiltração marginal - seringa de 4g, na cor a3.	seringa 4g	100	99,60	9.959,67
186	resina composta, nano-híbrida (partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável. imperceptível, esculpível (fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. fluorescência natural: não escure quando na luz negra. - seringa de 4g, na cor a1.	seringa 4g	20	73,36	1.467,14
187	resina composta, nano-híbrida (partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável. imperceptível, esculpível (fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. fluorescência natural: não escure quando na luz negra. - seringa de 4g, na cor a2.	seringa 4g	20	73,36	1.467,14
188	resina composta, nano-híbrida (partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável. imperceptível, esculpível (fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. fluorescência natural: não escure quando na luz negra. - seringa de 4g, na cor a3,5.	seringa 4g	100	73,06	7.305,71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
189	resina composta, nano-híbrida (partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável. imperceptível, esculpível (fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. fluorescência natural: não escure quando na luz negra. - seringa de 4g, na cor a4.	seringa 4g	50	71,53	3.576,43
190	resina composta, nano-híbrida (partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável. imperceptível, esculpível (fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. fluorescência natural: não escure quando na luz negra. - seringa de 4g, na cor c2.	seringa 4g	20	71,53	1.430,57
191	resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (e), corpo (b) e dentina (d) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (t). embalagem em seringa ou bisnaga com 4 gr. cor a3e (esmalte).	bisnaga / seringa 4g	50	61,57	3.078,30
192	resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (e), corpo (b) e dentina (d) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (t). embalagem em seringa ou bisnaga com 4 gr. cor a3e (esmalte).	bisnaga / seringa 4g	50	61,57	3.078,30
193	rolos de algodão dental pré-fabricado, pacote com 100 unidades.	pct 100und	500	4,05	2.026,67
194	sabonete líquido para limpeza das mãos com ação antibacteriana - ph und 10 100%: 5,6-6,2 embalagem 5l.	emb 5 litros	50	43,40	2.169,83
195	seringa descartável, de 5 ml, com agulha.	und	70	6,26	438,20
196	seringa descartável - 10 ml, com agulha.	und	30	12,84	385,13
197	sistema de acabamento de composito - caixa com 7 pontas sortidas.	cx c/ 7 pontas	2	82,92	165,84
198	sistema de injeção de material dentário. Para injetar qualquer material dentário viscoso como resinas, cimentos, ionômeros, pastas, evitando a formação de bolhas de ar - kit composto por 01 seringa e 30 pontas sortidas.	kit	2	129,19	258,39
199	sistema de polimento e acabamento dental, para restaurações de resina composta e ionômero de vidro, composto por 50 discos de lixa de diferentes granulações. Não possuem centro metálico.	cx c/ 50 discos	3	148,63	445,88
200	solução a base de formol, com composição de formaldeído (19%), o-cresol (35%), glicerina bidestilada e etanol.	und	4	12,21	48,83
201	solução de milton	litro	4	12,21	48,83
202	solução de detergente e umectante a base de lauril sulfato de sódio para limpeza final de cavidade.	frasco	10	29,87	298,70
203	solução a base de glutaraldeído a 2%, indicado para desinfecção. Pronto para uso com o ph neutro (6+1-1), baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por 30 dias. Bactericida, fungicida, micobactericida e esporocida em 30 minutos. A embalagem de identificação do produto conterá, instruções de uso, registro no ms, procedência, data de validade, número do lote e fabricante. embalagem de 5 litros.	emb 5 litros	50	111,13	5.556,67
204	solução fisiológica 0,9% - frasco de 250 ml com tampa.	frasco 250ml	50	4,32	216,00
205	solução otológica à base de sulfato de polimixina b 10.000u.i., sulfato	frasco 10ml	4	26,01	104,05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
	de neomicina 5mg, hidrocortisona 10mg - frasco com 10 ml.				
206	gás refrigerante para teste de vitalidade pulpar, cilindro descartável, propano/butano, frasco com 200ml.	frasco 200ml	5	99,77	498,83
207	sugadores descartáveis, em material plástico atóxico - pacote com 40 unidades.	pct 40 und	100	4,60	460,25
208	suporte para coletor de material perfuro cortante. Capacidade para 1,5litros.	und	1	30,51	30,51
209	taça de borracha para profilaxia	und	60	2,20	131,80
210	tesoura iris reta 10 a 12 cm.	und	34	14,60	496,49
211	tiras de lixa em aço com centro neutro 2mm - envelopes com 12 tiras.	envelope c/ 12 tiras	5	14,79	73,93
212	tiras de lixa em aço com centro neutro 4mm - envelopes com 12 tiras.	envelope c/ 12 tiras	14	11,54	161,51
213	tiras de lixa em aço com centro neutro 6mm - envelopes com 12 tiras.	envelope c/ 12 tiras	5	16,15	80,76
214	tiras de lixa e m poliéster 4mm, com duas granulações (média na cor cinza e fina na cor branca) e centro - caixa com 150 tiras.	cx c/ 150 tiras	5	38,49	192,44
215	tiras de poliéster - envelope com 50 unidades.	envelope c/ 50 tiras	5	20,95	104,76
216	toucas, descartáveis, sanfanadas, com elástico - pacote com 100 unidades.	pct c/ 100 und	200	14,12	2.823,50
217	tricresol formalina. É uma antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com o ortocresol. - frasco com 10ml.	frasco 10 ml	4	9,21	36,83
218	verniz cavitário convencional para forramento e proteção do complexo dentina-polpa - frasco de 10 a 15 ml	frasco 10 a 15 ml	10	10,24	102,43
219	alavanca seldin adulto direita 1r.	und	12,00	37,75	452,96
VALOR GERAL - R\$					472.902,22

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

[2.1 O presente aquisição compreende o planejamento das necessidades dos materiais de consumo discriminados abaixo, para o desempenho dos serviços do SEOD/PRAEC, para atender a demanda de 2015.](#)

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

[3.1 Os materiais ora licitados tem como objetivo o fornecimento por diversas empresas de mercado, podendo ser especificados, tendo as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva correspondendo a exigência expressa na legislação vigente, dessa forma, enquadra-se na classificação de bens comuns nos termo de Lei nº 10.520 de 2002, Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.540, 2005.](#)

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de **20 (dez) dias**, contados do(a) nota de Empenho, em remessa **(única ou parcelada) de acordo com o solicitante**, no seguinte endereço:

[4.1.1 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, em Teresina;](#)

[4.2 Todas as entregas de materiais deverão ser acompanhadas de nota de entrega, além da nota fiscal;](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

4.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **90 (noventa)** (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **9 (nove) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **a ser determinado pelo setor solicitante**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10(dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **descrição do material, marca, fabricante/distribuidor;**

6.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 **Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.**

7.1. **É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da UFPI durante a vigência da Ata de Registro de Preços;**

7.3 **É expressamente proibida à veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro.**

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. não manter a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 9.2.3. multa compensatória de **10% (Dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 9.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.7. **DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

A Autoridade competente da UFPI, **autorizada pelo Ato da Reitoria nº 094/2012**, aprova o presente Termo de Referência e autoriza a aquisição do material de consumo nele elencado. **A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.**

Teresina 11 de Fevereiro de 2015.

Assinatura da autoridade competente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico Nº (23/2015)

A **Universidade Federa do Piauí**, com sede no **Campus Petrônio Portela**, na cidade de **Teresina/PI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) xxxxxxxx, nomeado(a) xxxxxx pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **23/2015**, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º **23111.030689/2014-59**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a UFPI com aquisição de **material de consumo para uso no serviço odontológico da PRAEC**, mediante Sistema de Registro de Preços, em regime de empreitada por preço unitário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem no Resultado do Fornecedor, abaixo:

2.2 Resultado do Fornecedor:**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias corridos, contados do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, em Teresina – PI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

6.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária específica da CONTRATANTE, na forma do Decreto nº 7.892/13.

6.4. Todas as entregas de materiais deverão ser acompanhadas de nota de entrega, além da nota fiscal;

7.7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e, havendo participação, será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.**

8. DO FORO

8.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Teresina, 00 de non de 2015.

Assinatura da autoridade competente

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		<hr/> <p style="text-align: center;">assinatura</p>
Representante legal		

obs.: caso seja procurador, apresentar com procuração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Local, _____ de _____ de 2015.
À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2015

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Grupo/Item	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

VALOR TOTAL por extenso:

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

I) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente ao material objeto do Pregão Eletrônico 23/2015, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

II Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

a) O prazo de validade corresponderá a validade da Ata de Registro de Preços;

b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

c) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

d) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

g) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

h) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

J) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 23/2015 é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme às necessidades de aquisição do material e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.

III) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ

assinatura do representante da empresa

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.

Local, data – carimbo/CNPJ

Assinatura do representante da empresa